

DECRETO Nº 2781
de 23 de MARÇO de 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 312.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2001, de 26 de SETEMBRO de 2016,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 312.500,00 (Trezentos e Doze Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - GABINETE
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0002 - Coordenação Superior Municipal
2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 27.500.00 (Vinte e Sete Mil Quinhentos Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA
03 - ESSENCIAL A JUSTICA
092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.007 - MANUTENCAO DE PRECATORIOS
3390.91.00 - SENTENCAS JUDICIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 200.000.00 (Duzentos Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - DIVISAO DA FAZENDA
02.03.01 - DIVISAO DA FAZENDA
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVICOS DA DIVIDA INTERNA
0000 - Encargos Financeiros Municipais
2.020 - DIVIDA CONSOLIDADA
4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 85.000.00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 312.500,0

**DECRETO Nº 2781
de 23 de MARÇO de 2017.**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0002 - Coordenação Superior Municipal

2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 72.500,00 (Setenta e Dois Mil Quinhentos Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

04 - ADMINISTRACAO

128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

0003 - Apoio Administrativo e Financeiro

2.014 - CONTRIBUICAO AO PASEP

3390.47.00 - OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

09 - PREVIDENCIA SOCIAL

272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

0004 - PREVIDENCIA AO SERVIDOR PUBLICO

2.015 - PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO

3190.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

100 - Recursos Ordinários

Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - DIVISAO DE OBRAS

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0003 - Apoio Administrativo e Financeiro

1.021 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS, VEICULOS E MAQUINAS PARA O SERVIÇO DE OBRAS

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

100 - Recursos Ordinários

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - DIVISAO DE OBRAS

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

0024 - Gestão da Mobilidade Urbana

2.062 - MANUTENCAO E CONTROLE DO TRANSITO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO
CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 3
Exercício: 2017

DECRETO Nº 2781
de 23 de MARÇO de 2017.

3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000.00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 312.500.00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 23 DE MARÇO DE 2017.

SERGIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL